

## ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº: 24/053-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo em Exercício e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. Carlos Augusto Borges Silva e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente PRODEB, e a PMGT – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A, situada à Calçada Antares, nº 256, Alphaville, CEP: 06.541-065, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob Nº 23.009.587/0001-03, legalmente representada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2024.0001349-86, celebram o presente termo aditivo conforme processo de nº 065.10933.2026.0005025-70, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nº(s) 14.133 e 14.634, bem como pelas Leis Complementares nº(s) 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir a justadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo 003 ao Contrato nº 24/053-01 tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 24/053-01, c/c Cláusula Segunda do 02º Termo Aditivo;
- 1.2. Redução do valor global pela supressão dos serviços pactuados nos itens 1, 2 e 3 da Cláusula Quarta do Contrato, c/c Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo;
- 1.3. Manter os valores ora pactuados na Cláusula Quarta do Contrato;
- 1.4. Ajuste da dotação orçamentária;
- 1.5. Renovar a garantia contratual;
- 1.6. Indicação do Gestor do Contrato na Cláusula Décima Terceira, § 8 do Contrato;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 24/053-01, c/c Cláusula Segunda do 02º Termo Aditivo, referente ao item de nº 15, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2026 a 30 de maio de 2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO DO VALOR GLOBAL

3.1. As partes celebram o presente termo aditivo em relação apenas ao item 15, suprimindo os serviços pactuados nos itens 1, 2 e 3 da Cláusula Quarta do Contrato, c/c Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo;

3.2 O valor global ora contratado fica reduzido da ordem de 65,8835% (sessenta e cinco vírgula oitenta e oito, trinta e cinco por cento), em virtude da supressão dos itens pactuados e da prorrogação dos serviços contratados.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/053-01, pelo valor global de R\$ 346.727,37 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), mantidos inalterados os valores unitários do item nº 15, pactuados na Cláusula Quarta do contrato do sobredito ajuste, conforme especificado a seguir:

CONTRATO Nº 24/053-01 / VIGÊNCIA 31/05/2024 A 31/05/2025 12 (DOZE) MESES					01º ADITIVO / VIGÊNCIA 31/05/2025 A 30/11/2025 6 (SEIS) MESES			02º ADITIVO / VIGÊNCIA 30/11/2025 A 30/05/2026 6 (SEIS) MESES			03º ADITIVO/ VIGÊNCIA 30/05/2026 A 30/05/2027 12 (DOZE) MESES		
ITEM	SKU	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)

15	MCT3325	Technical Account Management Services for Red Hat OpenShift Container Platform (01 ano, visitas semanais remotas)	R\$ 346.727,37	R\$ 346.727,37	1	R\$ 173.363,68	R\$ 173.363,68	1	R\$ 173.363,68	R\$ 173.363,68	1	R\$ 346.727,37	R\$ 346.727,37
<b>TOTAL:</b>												<b>R\$ 346.727,37</b>	

4.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CENTRO CUSTO	DE	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COSAO		Recursos Próprios	411103010003 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA DE TIC

5.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 244.899,07 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 202.257,63 (duzentos e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**.

5.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 144.469,73 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)**.

5.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2026:** Valor total estimado 07 meses (**Junho a Dezembro**) do ano de 2026;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2027:** Valor total estimado 05 meses (**Janeiro a Maio**) do ano de 2027.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 24/053-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 17.336,37 (dezesete mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR DO CONTRATO

7.1 Acordam as partes, em alterar ao quanto disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato 24/053-01, do § 8º**, com indicação do Sr. **Antônio Carlos Andrade Borges Júnior - Matrícula 92060794, como Gestor do Contrato**.

#### CLÁUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a assinatura do presente termo aditivo, deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

8.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

8.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, de de 2026.

Pela **PRODEB**:

\_\_\_\_\_  
**Carlos Augusto Borges Silva**  
**Diretor Executivo em Exercício**

---

**Makoto Koshima**

***Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções***

Pela **CONTRATADA**:

---

**PMGT – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A**



Documento assinado eletronicamente por **Geysa Karla Monteiro Barreto**, **Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima**, **Diretor**, em 29/05/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva**, **Diretor**, em 29/05/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00141308617** e o código CRC **76BA64F7**.